

# Área da Economia e Finanças

---

## PARTE II

# LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

## I. Perspectivas da conjuntura económica para 2022

Com o apoio das vigorosas políticas financeiras e monetárias, e graças ao aumento da taxa de cobertura de vacinação, a economia mundial começou a apresentar gradualmente sinais de recuperação em 2021. No Interior da China, a consolidação contínua dos resultados obtidos na prevenção e controlo da epidemia tem reforçado ainda mais a dinâmica para a recuperação da sua economia, levando a registar-se, pois, um crescimento anual de 12,7% no primeiro semestre de 2021, ocupando uma posição de vanguarda de entre as principais economias. Segundo a previsão do Fundo Monetário Internacional (FMI) em Julho de 2021, a economia mundial poderá voltar a crescer, numa escala de 6,0%, no ano corrente, ao passo que a economia do Interior da China deverá registar um crescimento acelerado de 8,1%.

Para o ano 2022, sob o pressuposto de uma ampla vacinação e uma tendência de estabilidade nas perspectivas económicas globais, o FMI prevê um crescimento de 4,9% na economia mundial. A recuperação da economia global favorecerá o crescimento das exportações do Interior da China, continuando as suas políticas fiscal e monetária a exercer um papel impulsionador da retoma da sua procura interna, pelo que o FMI estima que a economia do Interior da China poderá registar um crescimento de 5,7% em 2022.

A indústria do turismo integrado é um pilar económico de Macau, congregando em si própria os elementos de gastronomia, estadia, transportes, viagens, compras e actividades recreativas, sendo esta integrabilidade caracterizada pela interdependência e interconectividade dos mesmos. Devido à epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus que tem afectado a RAEM por cerca de dois anos, o número de visitantes diminuiu, tendo as exportações de serviços turísticos contraído substancialmente, com repercussões negativas reflectidas, inevitavelmente, nas empresas de pequena e média dimensão. Com o apoio das políticas financeiras proactivas lançadas pelo Governo da RAEM, designadamente do “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população” e do “Plano de alargamento da fonte de visitantes”, associado ao regresso dos visitantes a Macau a partir do 3.º trimestre de 2020, na primeira metade do ano de 2021, apesar da economia local ter continuado a ser afectada pela epidemia, as exportações de serviços, invertendo-se a tendência decrescente, voltaram a subir 90,7%, tendo o Produto Interno Bruto registado um crescimento de 25,7%, em termos reais, comparativamente ao apurado no ano anterior, e a procura interna retomado o seu caminho de crescimento positivo. Todavia, perante o impacto dos surtos epidémicos ocorridos no 3.º trimestre do

corrente ano, bem como as restrições de passagem transfronteiriça impostas pelas regiões da vizinhança, a tendência relativamente favorável da recuperação económica, registada no primeiro semestre do ano em curso, deparou-se subitamente com pressões de abrandamento. Neste sentido, prevê-se que o PIB, tendo em conta o efeito da comparação de valor base com o do período homólogo, poderá alcançar um certo nível de crescimento em 2021, mas com o desempenho económico a apresentar, inicialmente, uma tendência encorajadora e, depois, desanimadora durante o ano em questão.

Perspectivando para o ano de 2022, com o aumento da taxa de cobertura de vacinação, o relaxamento gradual das restrições turísticas e a retoma gradual da confiança dos visitantes, é de prever que o número de visitantes venha a subir de forma estável, conduzindo a uma melhoria do desempenho do PIB em 2022. Todavia, face à nova variante do coronavírus altamente transmissível que foi detectada recentemente, as situações epidemiológicas vividas em todos os países e regiões do mundo tornaram-se inconsistentes, demonstrando a persistência de um alto nível de incertezas nos processos de recuperação económica global e respectivos trabalhos de prevenção e controlo contra a epidemia. No futuro, será absolutamente provável a continuidade de surtos epidémicos esporádicos, portanto, é de crer que, sob um ponto de vista preliminar, deverá ser longo o caminho de recuperação da economia mundial. No entanto, Macau, beneficiada do forte suporte da Pátria, poderá ainda tirar proveito da dinâmica resultante da retoma económica do Interior da China, facto este que leva a projectar, de modo preliminar, um desenvolvimento estável da economia local em 2022.

## **II. Plano de trabalhos-chave de acção governativa da área da Economia e Finanças para 2022**

Em 2022, o eixo principal da acção governativa para a área de Economia e Finanças consiste no estímulo contínuo da vitalidade dos fundamentos do mercado de Macau, na promoção da recuperação e desenvolvimento da economia em geral, no aumento das oportunidades de emprego, na melhoria da competitividade no emprego dos residentes, bem como na injeção de nova dinâmica em prol da diversificação adequada da economia. Desta forma, à medida que nos empenharemos no asseguramento de execução dos trabalhos regulares, iremos delinear planos específicos conforme o eixo principal supracitado.

Enquanto um componente importante dos fundamentos do mercado de Macau, as pequenas e médias empresas (PME) absorvem uma grande porção da população empregada e criam condições que permitem estimular ainda mais o dinamismo do corpo principal da economia local, desempenhando, portanto, um papel fundamental quer para o fomento da recuperação e do desenvolvimento económicos, quer para a salvaguarda do emprego dos residentes.

Para acelerar o processo da diversificação adequada da economia local, a área da Economia e Finanças tomará, como linhas orientadoras prioritárias da sua governação, o seguinte: aproveitar, como principais pontos de partida, os sectores financeiro moderno, de grande saúde e de ciência e tecnologia e agarrar, as grandes oportunidades resultantes da construção da Zona de Cooperação Aprofundada, em sinergia com o posicionamento

predefinido de “Um Centro e Uma Plataforma”. Concomitantemente, em resposta à chegada da era da economia digital, iremos esforçar-nos para fomentar o desenvolvimento sincronizado entre a digitalização industrial e a industrialização digital, procurando, através desta forma, cultivar e criar mais novas indústrias e novo contexto de desenvolvimentos sectorial a favor do mercado de Macau.

Iremos recorrer a diversos meios e formas para promover a imagem de Macau como cidade saudável e ideal para viajar, no sentido de atrair visitantes para Macau, impulsionando o aceleração do ritmo de recuperação do sector do turismo local, reforçando ainda a promoção da integração intersectorial do “Turismo +”, a fim de alargar a cadeia da indústria turística. Iremos igualmente envidar esforços na promoção do progresso da indústria do jogo, em direcção a um desenvolvimento integrado e saudável com melhor qualidade e orientado para o lazer, reforçando a interacção entre o sector do jogo e o sector não-jogo para orientar um melhor desenvolvimento das PME com outras indústrias emergentes de Macau; aperfeiçoar constantemente o ambiente de negócios, melhorando o regime de pedido de autorização de residência temporária, em articulação com a política de quadros qualificados do Governo da RAEM, e reforçando a eficácia dos trabalhos de atracção de investidores através de convenções e exposições e de angariação de investimentos, com vista à introdução de um novo impulso ao desenvolvimento da economia de sedes. Iremos avaliar minuciosamente as vantagens e insuficiências existentes em Macau, procurando, mediante a maximização das primeiras e colmatação das últimas, impulsionar, com pragmatismo, a diversificação adequada da economia local.

Por outro lado, iremos proporcionar formação profissional diversificada, aperfeiçoar as medidas de emparelhamento profissional, prestar apoio multifacetado aos residentes no emprego e criar condições para apoiar os jovens no planeamento da sua carreira profissional, de acordo com as necessidades do desenvolvimento económico de Macau. Continuaremos a desenvolver trabalhos que visam assegurar o bem-estar da população, salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores e otimizar os diversos serviços públicos.

Em 2022, o plano principal das linhas de acção governativa na área da Economia e Finanças assenta-se em quatro domínios: gestão prudente e saudável das finanças públicas e revitalização económica pós-epidemia; diversificação adequada da economia; construção de “Um Centro e Uma Plataforma”; e integração na conjuntura do desenvolvimento nacional.

(1) Será dada continuidade à implementação das políticas financeiras proactivas com base no ajustamento e controlo das despesas públicas. Em 2022, dar-se-á prosseguimento à implementação das medidas de ajustamento e controlo das despesas públicas, no entanto, a contenção das despesas correntes dos serviços e organismos públicos e o asseguramento da sustentabilidade e estabilidade das finanças públicas, não afectarão, de forma alguma, as despesas relacionadas com o bem-estar da população, assim como a eficiência dos serviços da administração pública. Paralelamente, será dada continuidade às políticas financeiras proactivas e optimizado o ambiente económico comunitário, por forma a incrementar a atractividade de Macau junto dos visitantes, alargando o consumo dos residentes e visitantes

e, assim, estimulando o crescimento económico. Continuaremos a apoiar as PME no seu desenvolvimento sustentável e na inovação das suas actividades, redobrando esforços para ajudar os residentes no acesso ao emprego e planeando, da melhor forma, os trabalhos no domínio da segurança e saúde ocupacional.

(2) Será promovida constantemente a diversificação adequada da economia, sendo que o sector financeiro moderno irá assentar-se prioritariamente nos títulos de obrigações, gestão de fortuna, finanças verdes e locação financeira, sustentando o desenvolvimento das respectivas actividades através do aperfeiçoamento das infra-estruturas financeiras corpóreas e incorpóreas. Tendo por base a promoção do desenvolvimento da indústria da grande saúde por meio da investigação, desenvolvimento e produção de MTC, aproveitando a valorização das vantagens do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong e Macau, enquanto uma plataforma de integração de Indústria-Universidade-Investigação no âmbito de MTC, e das suas instalações para projecto de grande saúde e, ainda, em articulação com a implementação da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses, será fomentado o aceleramento do desenvolvimento interactivo de MTC entre Macau e Hengqin, no intuito de atrair empresas de actividades farmacêuticas de renome a instalarem-se em Macau. Será prestado apoio ao desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia, a montante e a jusante e em todos os aspectos, incentivando as indústrias tradicionais a recorrem aos elementos científico-tecnológicos inovadores para melhoramento do seu desenvolvimento, aperfeiçoando os regimes associados à transformação dos resultados científico-tecnológicos e promovendo o desenvolvimento da economia digital.

(3) Participar-se-á proactivamente na construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, promovendo continuamente o avanço dos respectivos trabalhos, na perspectiva da criação de um novo sistema de integração com Macau com alto nível de abertura, e da injeção de uma nova força motriz em prol do desenvolvimento a longo prazo do território. Mediante o aproveitamento das oportunidades provenientes da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada, as inúmeras limitações sofridas por parte de Macau, incluindo as referentes ao recurso solo, possam ser ultrapassadas, o que, para além de poder proporcionar um alicerce fundamental para a diversificação adequada da economia da RAEM, oferecerá também um maior espaço mercantil para o desenvolvimento das empresas de Macau e, ainda, o empreendedorismo e emprego dos residentes locais. Tendo em conta o actual mecanismo de cooperação do Pan-Delta do Rio das Pérolas, prestar-se-á, de forma proactiva, colaboração para a realização dos projectos inerentes. Além disso, será estreitada, de forma progressiva, a cooperação com as províncias e os municípios irmãos, procurando, através das formas multifacetadas, impulsionar a integração de Macau na conjuntura do desenvolvimento nacional.

(4) Privilegiando as atracções de Macau pela existência de instalações turísticas de qualidade e de alto nível de serviços prestados a esse respeito, será aprofundada a integração intersectorial do "Turismo +", aproveitando cumulativamente as vantagens dos títulos do

Centro Histórico de Macau enquanto património cultural mundial e da Cidade Criativa de Gastronomia, para enriquecer constantemente os contextos da construção de Macau como um Centro Mundial de Turismo e Lazer, reforçando, deste modo, a competitividade global da indústria turística de Macau. Paralelamente, continuar-se-á a aprofundar a construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, ampliando o seu efeito sinérgico e promovendo, de forma diversificada e por múltiplos meios, a cooperação bilateral nas áreas económica, comercial, financeira e tecnológica, no sentido de consolidar e reforçar, continuamente, o papel de Macau como uma plataforma entre a China e os países lusófonos.

### III. Prioridades da acção governativa da área da Economia e Finanças em 2022

#### (I) Continuidade na revitalização da economia

##### 1. Insistência na observância do princípio de prudência na gestão financeira, dando prosseguimento às medidas vocacionadas para o bem-estar da população

**Gestão financeira prudente sem prejuízo das despesas relacionadas com o bem-estar da população.** No exercício de 2022, o Governo da RAEM irá cumprir, rigorosamente, o princípio da gestão financeira com prudência, adoptando medidas adequadas de ajustamento e controlo das despesas públicas que visam a contenção das despesas correntes dos serviços e organismos públicos. Dar-se-á continuidade às medidas que se prendem com os benefícios fiscais, bem como às diversas medidas em prol do bem-estar da população atinentes à educação, à saúde, à segurança social e ao plano de participação pecuniária, etc., adoptadas em 2021.

**Implementação contínua de políticas financeiras proactivas.** Face às incertezas que ainda pairam sobre o ambiente económico, continuar-se-á a aumentar os investimentos públicos, definindo, preliminarmente, o orçamento do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração, no valor de 18,32 mil milhões de patacas, com o propósito de reforçar a procura interna e de dinamizar a economia.

**Melhor aproveitamento dos recursos dos bens imóveis públicos.** O Governo da RAEM já planeou a construção, em vários terrenos do Governo, de edifícios destinados a armazéns e a escritórios para o uso do Governo, prevendo-se a instalação, de forma ordenada, dos serviços e organismos inerentes naqueles edifícios após a conclusão de todas as obras. Assim sendo, será diligenciado proactivamente no sentido de coadunar com os trabalhos desenvolvidos pelos serviços de obras públicas, relativos ao planeamento e à construção das obras em causa.

**Aperfeiçoamento do plano de investimento da Reserva Financeira e otimização da gestão das finanças públicas.** Optimizar-se-ão, incessantemente, as afectações dos activos da Reserva Financeira, envidando todos os esforços para que o seu investimento global possa aumentar a rentabilidade, assente numa base estratégica sólida e consistente. Garantir-se-á o fluxo de reservas de maneira a satisfazer, atempadamente, as exigências do Governo da RAEM, no âmbito da mobilização, para fins de prevenção de riscos financeiros, procurando compensar a queda das receitas financeiras resultante dos desafios que enfrentamos, mediante o aumento das retribuições da Reserva Financeira. Proceder-se-á, de modo ininterrupto, à fiscalização das operações do fundo de capital privado, continuando a prestar-se apoio ao Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos no prosseguimento, de melhor forma, dos trabalhos relativos à supervisão e ao planeamento dos activos públicos.

## 2. Manutenção da segurança e da estabilidade financeiras

**Controlo e avaliação dos riscos.** Empenhar-se-á na criação de um ambiente financeiro seguro e estável para o desenvolvimento sustentável e saudável da economia de Macau, para além dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supervisão regular, será realizada uma monitorização e avaliação contínuas sobre os eventuais riscos resultantes da epidemia e da situação económica e financeira do exterior para o sector financeiro de Macau. Tendo como referência as formas adoptadas pelas instituições internacionais de supervisão, será introduzido o “Sistema de supervisão financeira”, de modo a aperfeiçoar e enriquecer os índices, os instrumentos e as formas no âmbito da supervisão, melhorando assim a qualidade de supervisão.

De acordo com a Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), é exigida às instituições financeiras a implementação rigorosa das medidas de cibersegurança, bem como o acompanhamento do relatório anual da sua cibersegurança. A AMCM continuará a monitorizar constantemente a solvabilidade das seguradoras e realizará testes dinâmicos, de modo a garantir a estabilidade do seu funcionamento.

## 3. Alargamento das fontes de visitantes para apoiar a recuperação das indústrias do turismo e de serviços

**Promoção de Macau, através de múltiplos canais, como um destino seguro e apropriado para viajar.** Reforçar-se-á o modelo de promoção *online* e *offline* para promover Macau junto do Interior da China e do estrangeiro, destacando a sua imagem como destino turístico saudável, seguro e apropriado para visitar. Com base nos resultados satisfatórios alcançados no âmbito da cooperação com a plataforma de comércio electrónico bem conhecida em 2021, estudar-se-á o lançamento de páginas temáticas dedicada ao turismo de Macau em mais principais plataformas de comércio electrónico no Interior da China para ajudar a indústria de turismo a alargar o alcance dos seus visitantes. Realizar-se-ão continuamente promoções contínuas de marketing de precisão em colaboração

com as principais plataformas de viagens *online*, com o intuito de lançar produtos turísticos temáticos.

**Criação de novos conteúdos para a atracção de visitantes.** Realizar-se-ão grandes eventos num ambiente turístico seguro e explorar-se-ão novos elementos para as actividades turísticas icónicas, como, a “Parada de Celebração do Ano Novo Chinês”, a “Gala de Drones Brilha sobre Macau” e o “Festival de Luz de Macau”. Continuar-se-á a promover o “Passeio Aquático em Macau”, criando novos conteúdos para as actividades. Para além da exploração de mais pontes-cais para ligar pontos turísticos e da viabilidade destes a exercerem como pontos de embarque para esses sítios, encorajar-se-á o sector a acompanhar as actividades turísticas icónicas e a criar itinerários temáticos diversificados e atractivos, procurando permitir aos turistas terem uma nova experiência de viagem em Macau, prolongando o seu período de permanência e acelerando a recuperação da economia.

Dependendo da recuperação do mercado internacional, serão lançadas medidas preferenciais atempadamente no âmbito de ligação de transporte, como o transporte marítimo e autocarros terrestres transfronteiriços, oferecendo excursões locais gratuitas de meio dia e descontos de alojamento aos visitantes estrangeiros que permaneçam em Macau, de modo a atrair visitantes para alojarem em Macau e aqui prolongarem a sua estadia, bem como expandirem as suas despesas.

**Aproveitamento eficaz dos efeitos “Lojas com características próprias + Convenções e Exposições”.** Dar-se-á continuidade à promoção da marca inerente ao “Plano das lojas com características próprias”, ajudando a alargar a divulgação dessas lojas juntos dos diferentes tipos de visitantes, com recurso aos diversos canais, à multimédia e às plataformas *online* e *offline*. Serão aproveitados, da melhor forma, os efeitos sinérgicos de “Lojas com características próprias + Convenções e Exposições” para incrementar a vontade de visita a Macau de um maior número de visitantes, promovendo, deste modo, o alargamento do consumo.

#### **4. Prosseguimento das medidas de benefícios fiscais, salvaguardando o consumo e estabilizando o abastecimento**

**Prosseguimento dos benefícios fiscais provisórios.** Tendo em conta a persistência do impacto provocado pela eclosão da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus na economia e na sociedade, promover-se-ão, continuamente, no exercício de 2022, diversas medidas provisórias que se prendem com os benefícios fiscais, vocacionadas para o bem-estar dos residentes e dos comerciantes, sendo a maioria destas semelhantes às do ano de 2021.

**Reforço na inspecção para combater vendas irregulares.** Com os objectivos de assegurar a qualidade de vida da população e garantir um fornecimento estável de bens de primeira necessidade, será enviado continuamente pessoal para proceder à inspecção



nos fornecedores e no mercado, com vista a verificar a situação do estoque dos principais cereais e derivados, como arroz, de combustíveis para veículos motorizados e de gás de petróleo liquefeito; mantida uma comunicação estreita com os sectores, a fim de inteirar-se da situação do estoque mais actualizado e ainda da variação do abastecimento desses produtos, bem como estudado o melhoramento do mecanismo relativo às informações de preços.

**Reforço da protecção no consumo.** Promover-se-á, através de meios diferentes e em vários aspectos, a divulgação da Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor, reforçando a regulamentação das “Lojas Certificadas”, optimizando constantemente a iniciativa das “Lojas Certificadas Online” e reforçando a promoção de “Consumidor Online”.

## 5. Apoio diversificado para garantir o emprego, protegendo os interesses e direitos laborais nos termos da lei

A garantia de emprego é uma directiva governativa importante do Governo da RAEM, pelo que, consoante a evolução do ambiente de trabalho, o Governo reforçará a recolha e a análise de informações sobre a oferta e a procura de emprego, assegurando a implementação de medidas que garantam a prioridade no acesso ao emprego dos residentes de Macau.

**Emparelhamento de emprego e apoio aos jovens no emprego.** Será promovida a auto-conjugação da oferta e da procura entre os empregadores e os trabalhadores, optimizando continuamente o serviço de emparelhamento *online*. Será prestado apoio diversificado na integração laboral dos jovens e no planeamento da sua carreira profissional, reforçada a cooperação com empresas do Interior da China e prestado apoio aos jovens de Macau na sua deslocação ao Interior da China para trabalhar e para a realização de estágio, incentivando-os a conhecer a situação actual do desenvolvimento da economia digital no interior da China, a fim de formar quadros qualificados de reserva para a reconversão industrial de Macau.

**Reforço da formação profissional.** Será dada continuidade à organização de cursos diversificados de formação e ao desenvolvimento de diversas modalidades de testes de técnicas, nomeadamente, em articulação com o desenvolvimento do sector da construção civil, será aprofundada a formação de técnicas profissionais dos trabalhadores desse sector e as modalidades dos testes de técnicas segundo o regime “Um teste, Vários certificados”. As empresas serão impulsionadas a diligenciar a participação dos seus trabalhadores na “formação remunerada em serviço”. Será dado acompanhamento contínuo à evolução do mercado de trabalho, empenhando-se na manutenção do equilíbrio entre a oferta e a procura no mercado de trabalho.

**Ajustamento dinâmico e contínuo de trabalhadores não residentes.** No cumprimento do princípio de que os trabalhadores não residentes visam somente suprir a insuficiência de recursos humanos locais, bem como, consoante a evolução da economia

mundial e de Macau e a situação do mercado de trabalho, serão feitos ajustamentos dinâmicos e contínuos ao número de trabalhadores não residentes, mantendo-se o objectivo de pelo menos 85% dos cargos de direcção e de chefia de alto e médio nível, nas seis operadoras de complexos turísticos e de lazer, serem ocupado por trabalhadores residentes.

**Optimização do trabalho relativo à segurança e saúde ocupacional.** Serão realizadas acções de divulgação, de sensibilização e de fiscalização da segurança e saúde ocupacional de forma diversificada e por fases, construindo assim um ambiente de segurança e saúde ocupacional agradável. Continuar-se-á a realizar visitas inspectivas irregulares de segurança e saúde ocupacional aos sectores, incluindo um mínimo de três visitas inspectivas anuais de grande envergadura sobre os riscos existentes no sector da construção civil, durante as quais será aplicada a medida de “multa imediata, suspensão imediata das obras” em eventuais infracções de alto risco.

**Aperfeiçoamento das leis e regulamentos da área do trabalho e dos trabalhos de divulgação legislativa.** Será dada continuidade ao acompanhamento dos trabalhos de produção legislativa da “Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil” e da “Lei sindical”, bem como dos de revisão e alteração de outras leis e regulamentos da área do trabalho. Serão intensificadas diversas acções de sensibilização da legislação na comunidade, tomando a iniciativa de visitar diferentes empresas no sentido de promover leis e regulamentos da área do trabalho, fazendo a divulgação dos mesmos de forma interactiva e presencial.

## (II) Diversificação adequada da economia

### 1. Promoção com pragmatismo do desenvolvimento do sector financeiro moderno e fortalecimento das infra-estruturas financeiras

Segundo as características do mercado financeiro de Macau e tendo em conta a complementaridade com as jurisdições vizinhas, o Governo da RAEM promoverá o desenvolvimento do sector financeiro moderno, através da concentração nas matérias relevantes e da ponderação da sua capacidade, focando-se principalmente nos seguintes aspectos:

**Actividade de obrigações.** Com vista a aperfeiçoar o estabelecimento do mercado de obrigações de Macau no sentido de impulsionar o desenvolvimento das actividades de obrigações, serão desenvolvidos os trabalhos de criação da “Sistema de custódia central de títulos (CSD)” em conformidade com o projecto definido, bem como de ligação entre o CSD e as instituições financeiras locais e outras infra-estruturas financeiras actualmente existentes.

Propõe-se que seja cancelado o regime de apreciação e aprovação da emissão de obrigações vigente e seja introduzida a licença de banco de investimento, através da

reformulação do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, permitindo que os mediadores financeiros possam exercer actividades no mercado de obrigações. Com a finalidade de articular com o funcionamento e o desenvolvimento do mercado secundário, serão elaborados o “Regulamento aplicável à emissão, ao registo, à custódia e à liquidação de obrigações” e o “Regulamento aplicável ao participante da plataforma de transacções”.

Avançar-se-ão igualmente os trabalhos relativos ao “Número de identificação internacional de obrigações”, acompanhando os trabalhos de inscrição como membro da “*Association of national numbering agencies*” (ANNA), de modo a emitir o número de identificação internacional de obrigações (ISIN), procedendo à elaboração e distribuição do ISIN das obrigações de Macau, assegurando o ISIN e as respectivas informações, dispensando a etapa da distribuição de número por parte da instituição agente da numeração. Além disso, empenhar-se-á em atrair mais instituições com elevada qualidade para emitirem obrigações em Macau, realizando estudos sobre medidas complementares para a emissão de obrigações.

**Gestão de fortuna.** Com o objectivo de desenvolver as actividades de gestão de fortuna, serão promovidos os trabalhos legislativos da “Lei da Fidúcia” através do grupo de trabalho legislativo interdepartamental, estabelecendo um regime geral bem como os princípios básicos da relação fiduciária, procurando que os mesmos sejam submetidos à apreciação da Assembleia Legislativa em 2022. Dar-se-á acompanhamento aos trabalhos de revisão do Decreto-Lei n.º 83/99/M, de 22 de Novembro (Regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento).

Serão encorajadas as instituições financeiras de Macau a explorarem as actividades de gestão de fortuna, desenvolvendo e introduzindo produtos financeiros diversificados, nomeadamente através do início do projecto-piloto denominado por “Gestão Financeira Transfronteiriça” na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, estimulando as instituições financeiras a explorarem mais produtos financeiros qualificados para o acesso ao projecto-piloto, alargando os meios de gestão de fortuna dos residentes da Grande Baía (incluindo os residentes de Macau), e elevando a competitividade do mercado financeiro de Macau.

**Finanças verdes.** Com a finalidade de desenvolver as actividades financeiras verdes, a AMCM promoverá e facilitará as empresas do Interior da China, no âmbito de financiamento para os projectos verdes em Macau, continuando a envidar todos os esforços para procurar apoios em termos de política do Governo Central, no sentido de promover mais empresas do Interior da China com elevada qualidade a emitirem obrigações em Macau e obterem financiamento para os projectos verdes através da plataforma de obrigações de Macau, bem como estimularem o desenvolvimento dos produtos e serviços das finanças verdes de Macau.

Será planeada a organização de conferências temáticas das finanças verdes, visando prestar esclarecimentos, aos profissionais do sector, sobre os padrões e regime de certificação, bem como as tendências e os desafios mundiais do desenvolvimento do respectivo mercado, a fim de formar quadros qualificados da área que satisfaçam as necessidades do sector.

**Locação financeira.** A fim de melhor fomentar o desenvolvimento das actividades de locação financeira, a AMCM manterá a estreita cooperação com as associações do sector do Interior da China, organizará actividades promocionais mais direccionadas que permitam promover as políticas de locação financeira de Macau e respectivo ambiente operacional, de modo a atrair as sociedades de locação financeira com elevada qualidade a estabelecerem sucursais em Macau. Continuará a promover os bancos locais no sentido de suportar a procura de fundos do sector de locação financeira, facultando meios directos e indirectos de financiamento para o desenvolvimento das actividades de locação financeira.

**Estabelecimento do Centro de dados relativos às infra-estruturas financeiras e aperfeiçoamento do sistema de pagamento rápido.** Com o intuito de manter a estabilidade do ambiente operacional dos sistemas de infra-estruturas financeiras e melhor impulsionar o desenvolvimento do sector financeiro moderno, será planeada, no primeiro semestre de 2022, a realização de testes de ajustamento das infra-estruturas do “Centro de dados relativos às infra-estruturas financeiras” antes do início do seu funcionamento, iniciando de forma ordenada os trabalhos de mudança de sistema informático, prevendo que entre em funcionamento em 2022. Será iniciada a construção da “2.ª fase do sistema de pagamento rápido”, tendo presente principalmente a transferência interbancária acelerada e o carregamento de montante automático no âmbito das actividades de vendas a retalho dos estabelecimentos comerciais.

**Aperfeiçoamento da legislação e directivas da área financeira.** Para além da reformulação do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, da promoção da produção legislativa da “Lei da Fidúcia” e da revisão da “Regulamentação da constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento”; serão também desenvolvidos, de forma ordenada, os trabalhos de aperfeiçoamento de outros diplomas legais da área financeira, incluindo: a reformulação do “Sistema de emissão monetária no território de Macau” e a revisão do “Regime jurídico do exercício da actividade de mediação de seguros”.

Com vista a elevar o nível de governança das seguradoras do ramo-vida, foram estabelecidas as “Directivas sobre governança de produtos de seguros de ramo-vida” que entrarão em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2022. Foi concluída a consulta junto do sector relativa às “Regras sobre as condutas de mediadores de seguro” que entrarão em vigor no primeiro trimestre de 2022, de modo a fortalecer a garantia dos direitos e interesses dos tomadores de seguro.

## **2. Melhoramento do ambiente do desenvolvimento de inovação tecnológica e promoção do desenvolvimento da economia digital**

**Melhoramento do planeamento global.** Será delineado um bom planeamento global no campo da indústria científica e tecnológica, de acordo com os requisitos consagrados no 14.º Plano Quinquenal Nacional no que respeita à inovação tecnológica, bem como com

a linha orientadora do 2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau. Proceder-se-á a um planeamento e disposição global sobre o espaço para as empresas de inovação tecnológica, com o intuito de melhorar ainda mais as condições básicas para o desenvolvimento das indústrias tecnológicas, promovendo a congregação das empresas de inovação tecnológica e fomentando um ambiente inovador, de modo a criar um efeito de aglomeração e apoiar o desenvolvimento saudável da respectiva indústria.

**Reforço do apoio a montante e a jusante e em todos os aspectos.** Lançar-se-ão, em colaboração com diversos departamentos, medidas de apoio multifacetadas e direccionadas, incluindo: aprofundamento da integração da Indústria-Universidade-Investigação e reforço do apoio prestado a todos os aspectos, desde a investigação e desenvolvimento científicos e tecnológicos até à transformação dos respectivos resultados. Será intensificada a formação sobre conhecimentos de patentes para autor de invenção, afecto às empresas tecnológicas e instituições de investigação científica. Concomitantemente, com vista a acelerar a transformação de resultados, serão melhoradas as acções de apoio, incluindo: aperfeiçoamento dos métodos de avaliação do nível de prontidão da tecnologia aplicada e optimização do sistema de avaliação do apoio financeiro.

**Introdução e prestação de apoio às empresas tecnológicas com elevada qualidade.** Continuar-se-á a atrair mais empresas de excelência para se estabelecerem em Macau, construindo um sistema de engenharia inovador de tecnologias essenciais, um novo suporte de inovação tecnológica e uma plataforma de cooperação da Indústria-Universidade-Investigação, para as empresas terem mais capacidades de inovação e desenvolvimento. Serão incentivadas as empresas de tecnologia locais e as estabelecidas em Macau a colaborar com as plataformas de investigação científica a nível nacional em Macau, no sentido de criarem, em conjunto, laboratórios e formarem quadros qualificados de alto nível dessa área, através da integração do potencial e recursos de investigação e desenvolvimento. Proceder-se-á ao estudo sobre a acreditação das empresas tecnológicas com elevada qualidade, pretendendo proporcionar às empresas certificadas medidas de apoio para incentivá-las a expandir os seus negócios e alargar a dimensão dos projectos de investigação e desenvolvimento.

**Impulsionamento contínuo da melhoria das capacidades de inovação originais.** Dar-se-á continuidade ao apoio prestado aos quatro laboratórios de referência do Estado para realização de investigação científica de ponta em várias áreas. Serão aproveitados plenamente os recursos científicos e tecnológicos do País para melhorar as capacidades e níveis de investigação científica. Irá incentivar e ajudar as equipas de investigação científica locais a candidatarem-se activamente a programas de investigação científica a nível nacional, especialmente aos projectos de peso a desenvolver por parte do País.

**Fomento do desenvolvimento da economia digital.** Promover a digitalização das indústrias e a industrialização digital, em combinação com a aplicação da tecnologia, constitui uma direcção importante para guiar o desenvolvimento adequado e diversificado da economia. Assim sendo, serão redobrados esforços para promover o desenvolvimento

de um estudo preliminar sobre as medidas de apoio às PME na aplicação da tecnologia, procurando, através da análise da situação de aplicação da tecnologia, por parte das PME em Macau, conhecer as suas necessidades, tomando-se também como referência as experiências bem sucedidas de outros países ou regiões, no sentido de formular políticas que consigam satisfazer as necessidades do desenvolvimento de Macau.

**Apoio à transformação digital das PME tradicionais.** Continuar-se-á a ajudar as PME na exploração do mercado do comércio electrónico do Interior da China através de diversos canais, reforçando, através da cooperação com associações comerciais locais, o intercâmbio interactivo com os operadores do comércio electrónico e as plataformas de transmissão ao vivo famosas do Interior da China. Acelerar-se-á o cultivo de quadros na área do comércio electrónico local com o fim de suportar o desenvolvimento sustentado do comércio electrónico. Promover-se-á a utilização de serviços electrónicos avançados e convenientes no sector da restauração e reforçar-se-ão as acções formativas destinadas a apoiar as respectivas PME na transformação digital. Desenvolver-se-ão cursos sobre “participação das empresas em eventos de convenções e exposições e nas iniciativas de vendas de produtos via transmissão ao vivo *online* nelas promovidas”, com vista a ajudar as empresas de Macau a explorarem, de forma mais eficaz, canais de vendas *online* e *offline*, nas plataformas de convenções e exposições.

### **3. Construção de uma plataforma de cooperação intersectorial através de convenções e exposições, reforçando o profissionalismo do sector de convenções e exposições, assim como os respectivos trabalhos de captação de investimentos**

**Construção de uma plataforma de cooperação intersectorial para o sector de convenções e exposições.** Com vista a desenvolver a construção da plataforma de cooperação intersectorial para o sector de convenções e exposições e reforçar os efeitos sinérgicos da interacção industrial, continuar-se-á a melhor organizar as actividades de marca de Macau, promovendo o desenvolvimento profissional do sector de convenções e exposições. Designadamente, serão criadas zonas especializadas e temáticas para as áreas de grande saúde, financeira e de alta e nova tecnologias, entre outras, no sentido de promover o reforço do intercâmbio e parceria entre diferentes sectores, aproveitando a plataforma das convenções e exposições. Além disso, em articulação com a actualização do consumo no mercado e a tendência do desenvolvimento tecnológico, serão enriquecidas as bolsas de contacto temáticas, bem como seminários profissionais, entre outros aspectos da experiência na participação em feiras e conferências.

Com base na tendência de integração intersectorial do “Turismo +”, desenvolver-se-á a sinergia entre o “turismo + convenções e exposições” e outras indústrias, introduzindo mais actividades diversificadas em Macau, com vista a alargar a fonte de turistas de negócios. Será lançado o programa “Excursões de Experiência Ambiental de Convenções e Exposições”, fazendo preparativos de base para a realização de actividades de convenções e exposições

e comerciais em Macau, por parte dos potenciais organizadores desses eventos do exterior. Continuar-se-á a realizar sessões promocionais temáticas e roadshows que combinem a indústria de convenções e exposições com o turismo, no sentido de atrair mais comerciantes a realizarem actividades em Macau.

**Apoio ao sector de convenções e exposições a vários níveis.** Pretende-se congregar e incubar mais projectos industriais através de actividades de convenções e exposições, enriquecendo a ecosfera das indústrias relacionadas. Será apoiada a licitação e captação de um maior número de convenções e exposições profissionais com temas industriais para serem realizadas em Macau. Dar-se-á prosseguimento aos trabalhos de implementação, revisão e optimização do regime de apoio financeiro à indústria de convenções e exposições, procurando introduzir mais cursos de formação com certificação profissional. Continuar-se-á a promover a “assinatura de protocolos em nuvem” e as “bolsas de contacto em nuvem”, entre outras iniciativas, introduzindo elementos como “Promoção por celebridades da Internet” e “Divulgação ao vivo”, permitindo às empresas expositoras aproveitarem os bónus de tráfego de rede para aumentar a eficácia da sua participação.

**Reforço do papel da indústria de convenções e exposições na orientação do investimento.** De acordo com a lista das empresas alvo, estabelecida e actualizada periodicamente, serão efectuadas de forma mais proactiva a comunicação e o intercâmbio com os serviços económicos e comerciais, associações comerciais e profissionais e empresas-alvo, realizando actividades de negociação e bolsas de contactos em redor de temas como indústrias emergentes, turismo e restauração, convidando, para esse efeito, a participação de grandes empresas, entidades inovadoras e empreendedoras e pequenas e médias empresas do Interior da China, entre outros, tendo em mira a promoção de mais investimento bilateral.

#### **4. Promoção do desenvolvimento da indústria de grande saúde através da investigação e desenvolvimento e da produção no âmbito de medicina tradicional chinesa (MTC)**

**Aceleração da transformação dos resultados da investigação e desenvolvimento.** Em articulação com a implementação da “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses”, aproveitando as vantagens em termos das políticas da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e da plataforma de integração Indústria-Universidade-Investigação de MTC do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau (Parque), apoiar-se-ão as empresas de Macau no desenvolvimento de produtos e na actualização tecnológica, envidando esforços para que mais produtos de MTC obtenham autorização de comercialização em Macau e acelerando o desenvolvimento, a transformação e a produção da indústria de MTC em Macau e Hengqin. Ajudar-se-ão os medicamentos tradicionais chineses para uso externo comuns das empresas de Macau, que já estão a ser vendidos, a entrarem gradualmente no mercado da Grande Baía, e a se expandirem gradualmente para outras regiões. A par disso, será dado apoio à investigação científica de ponta no domínio de grande saúde.

**Orientação e promoção da aglomeração industrial no Parque.** Foi basicamente concluído o trabalho da atracção de investimentos para o espaço de incubação reservado para a instalação de empresas no Parque. Em articulação com o plano de construção da Zona de Cooperação Aprofundada, serão envidados esforços para começar o trabalho de planificação da próxima fase em termos do desenvolvimento de suportes de investimento industrial, de modo a orientar e cultivar o desenvolvimento de empresas e impulsionar a aglomeração industrial. Serão promovidos a investigação, o desenvolvimento e a industrialização de preparações no Parque, esforçando-se para que estas se expandam para os mercados do Interior da China, Hong Kong e Macau. Serão realizados a investigação e desenvolvimento e o teste-piloto para novos medicamentos e medicamentos para ensaios clínicos, bem como a produção encomendada dos medicamentos no mercado. Ao mesmo tempo, contando com o Parque, promover-se-á o desenvolvimento da indústria de grande saúde.

**Promoção da instalação de empresas farmacêuticas de renome em Macau.** Através da investigação e desenvolvimento em colaboração, introduzir-se-ão as empresas farmacêuticas de liderança do Interior para se instalarem e registarem os medicamentos baseados nas prescrições clássicas de MTC em Macau. A fim de ajudar a promoção do estabelecimento de empresas bem como do investimento em desenvolvimento da indústria de MTC em Macau, será aperfeiçoado o serviço de consultoria proporcionado aos investidores sobre a emissão de licenças industriais, aprimorando o mecanismo de comunicação interdepartamental para melhor realizar o trabalho de aprovação.

## **5. Apoio às PME, dinamização da economia dos bairros comunitários e aperfeiçoamento contínuo dos serviços que visam proporcionar mais conveniência aos cidadãos e empresários**

**Prestação contínua do apoio financeiro ao desenvolvimento das PME.** Serão permanentemente revistos e otimizados os processos de candidatura, apreciação e aprovação dos “Plano de apoio a pequenas e médias empresas”, “Plano de garantia de créditos a pequenas e médias empresas” e “Plano de garantia de créditos a pequenas e médias empresas destinados a projecto específico”, recorrendo aos serviços electrónicos para elevar gradualmente a eficiência administrativa. Tendo em conta a tendência de cooperação e desenvolvimento regional e, no pressuposto de potenciar a mobilidade transfronteiriça de capitais e reforçar o controlo eficaz, proceder-se-á ao estudo sobre a viabilidade de alargamento do âmbito de utilização das medidas de apoio. Dar-se-á continuidade à implementação do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”, no sentido de apoiar as empresas a potenciarem o seu desenvolvimento. Planeia-se o lançamento de um plano de apoio financeiro a PME na instalação de equipamentos contra inundações com vista ao reforço da capacidade de prevenção e redução de catástrofes.



**Apoio às PME na reconversão e elevação da competitividade.** Continuar-se-á a adoptar diversas formas, nomeadamente cursos, seminários, *workshops*, competições e planos de apoio, para ajudar as PME a reforçarem a sua qualidade de gestão, operacional e tecnológico, dando-lhes assistência na reconversão e desenvolvimento empresariais, assim como no reforço da sua competitividade. Será prestado apoio às PME no melhor aproveitamento das plataformas dos novos meios de comunicação para se ajustarem ao novo modelo de consumo. E, através da avaliação das actividades de consumo na *Internet* e da reputação assim conquistada, promover-se-á a circulação de consumo nos bairros comunitários.

**Revitalização da economia comunitária.** Serão adoptadas múltiplas medidas para promover o desenvolvimento da economia comunitária, incluindo a realização contínua de actividades festivas de consumo nos bairros comunitários, em colaboração com as associações comerciais zonais, oferecendo incentivos através de plataformas de pagamento móvel, no sentido de aumentar a vitalidade de consumo nos bairros comunitários, e acelerar a popularização da utilização do pagamento móvel. E, através da avaliação das actividades de consumo na *Internet* e da reputação assim conquistada, promover-se-á a circulação de consumo nos bairros comunitários. Será alargado o fomento do “Plano de promoção do turismo comunitário” e lançados programas de apoio financeiro específico intitulados “Dinamização da economia comunitária no âmbito do turismo”, “Actividades promocionais da cultura gastronómica” e “Actividades de turismo marítimo”. As associações locais serão encorajadas e apoiadas a tirarem melhor proveito da cultura, da história, dos recursos turísticos e das marcas dos bairros comunitários, para realizarem diversas formas de eventos turísticos e organizarem actividades de turismo marítimo diversificadas, de modo a orientar os turistas a deslocarem-se aos bairros comunitários para divertimento, lazer e consumo.

Para que a complementaridade entre os restaurantes de qualidade espalhados em diferentes zonas comunitárias e outros elementos económicos possa contribuir para reforçar a atractividade das referidas zonas e trazer mais turistas a esses sítios e, tendo em linha de conta a Lei n.º 8 / 2021 «Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira» que entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022, será revista a metodologia de execução do “Programa de Avaliação de Serviços Turísticos de Qualidade” no que respeita ao sector de restauração, melhorando continuamente a qualidade dos serviços dos sectores do turismo e de restauração de Macau, com vista a aumentar a atractividade dos restaurantes localizados nos bairros comunitários.

## **6. Captação de investimentos e negócios com mais dinamismo e optimização do ambiente de negócios, visando a maior conveniência para os residentes e empresários**

**Alargamento da eficácia da angariação de negócios através de exposições, e da captação de investimentos e negócios.** Elevar-se-á, em vários aspectos, a eficácia dos

serviços de angariação de negócios através de exposições e de captação de investimentos e negócios, nomeadamente, aproveitando como suporte as convenções e exposições internacionais de grande envergadura, será reforçada ainda mais a interactividade entre os eventos de convenções e exposições e os trabalhos de captação de investimento e negócios; será intensificada a cooperação com os serviços de coordenação comercial e associações comerciais das cidades do Interior da China, organizando em conjunto actividades de promoção de investimento; será aproveitada a rede de serviços comerciais dos organismos internacionais de serviços profissionais para estabelecer ligações com empresas estrangeiras e promover as oportunidades de investimento em Macau através de meios *online*.

**Reforço das funções e serviços do Manual do Investimento *Online*.** Enriquecimento do conteúdo dos serviços a prestar aos investidores, especialmente, o reforço de conteúdo sobre as oportunidades de investimento em Macau, bem como as oportunidades de negócios resultantes da cooperação regional, designadamente da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Serão aperfeiçoados continuamente os diferentes procedimentos do serviço “One Stop” para os investidores – antes da realização, durante a realização e após a conclusão dos projectos. Sob o princípio de “Posicionamento antes da exposição, acompanhamento durante a exposição e monitoramento após a exposição”, os comerciantes de convenções e exposições poderão ser apoiados em conhecer profundamente as vantagens de negócios de Macau, sendo assim capazes de estabelecer ou expandir os seus negócios em Macau, de modo a ajudar a promover o desenvolvimento da economia de sedes em Macau.

**Captação de mais investimentos de empresas do exterior em Macau.** Através da rede de mercados internacionais de entidades especializadas em contabilidade, serviços financeiros e jurídicos, reforçar-se-á a ligação com as empresas do exterior, promovendo *online* as oportunidades de investimento e as políticas de negócios de Macau. Em colaboração com os sectores financeiro e jurídico de Macau, serão realizadas sessões de apresentação temática durante as feiras e exposições e actividades promocionais de grande envergadura no Interior da China, convidando os clientes que já têm relações comerciais com os países de língua portuguesa ou que pretendem expandir os seus negócios nesses países e prestando, de forma contínua, apoios específicos de acordo com as necessidades de desenvolvimento das suas actividades em diferentes fases.

**Melhoramento da instituição jurídica.** Em articulação com o objectivo de atrair, ainda mais, os investidores a estabelecerem actividades em Macau e de criar condições favoráveis ao desenvolvimento da economia de sedes, envidar-se-ão todos os esforços em prol do aperfeiçoamento das leis fiscais de Macau, tendo sido feita a análise técnico-legislativa sobre o conteúdo da proposta de lei intitulada “Código Tributário”, por forma a promover os trabalhos de produção legislativa da mesma. Proceder-se-á igualmente melhoramentos à Lei da contratação pública.

**Promoção e optimização contínua dos serviços no contexto da governança electrónica.** Continuar-se-á a promover o uso generalizado da plataforma de pagamento

electrónico da “GovPay” nos diversos serviços e entidades públicos, otimizando a função de pagamento de impostos, integrada na aplicação móvel; lançar-se-ão mais certidões electrónicas cujo efeito jurídico é equivalente ao da certidão em papel; dar-se-á continuidade à promoção da partilha de informações fiscais internas do Governo, otimizando o mecanismo de interligação e interconexão de dados com outros serviços; promover-se-á o lançamento de um sistema de serviços electrónicos de “pedidos do registo de patente de utilidade” e do título electrónico do registo de marca, no âmbito da propriedade industrial; proceder-se-á à abordagem sobre o lançamento do registo *online* dos pedidos do registo de caldeiras e contedores de pressão; incentivar-se-á, de forma ordenada, a utilização dos meios electrónicos para efeitos da declaração alfandegária relativa a todas as licenças de importação e exportação; continuar-se-á a introduzir mais serviços electrónicos em diversas áreas, melhorando os trabalhos inerentes, tendo em conta a harmonia com o projecto de “Conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM”.

### (III) Construção de “Um Centro e Uma Plataforma”

#### 1. Aprofundamento da integração intersectorial do “Turismo +” e promoção do melhoramento da qualidade do desenvolvimento da indústria turística

Para enriquecer o conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer e promover a qualidade da sua construção, ajudando o desenvolvimento adequado e diversificado da economia, continuar-se-á a aprofundar a integração intersectorial do “Turismo +”.

“**Turismo + Convenções e Exposições**”. Aproveitando o décimo aniversário da realização da Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau, será pedido à organização internacional de convenções e exposições o reconhecimento do referido evento, com vista ao aumento da influência internacional e do profissionalismo dos eventos em Macau. Criar-se-á uma zona de exposição temática relativa ao turismo de casamento e celebrações, para apoiar o desenvolvimento extensivo da indústria do turismo. Realizar-se-ão periodicamente sessões de apresentação sobre o turismo e as convenções e exposições de Macau no Interior da China. E através das representações estabelecidas no Interior da China e da realização de convenções e exposições no exterior, promover-se-á o “Plano de Apoio ao Turismo”.

“**Turismo + Desporto**”. Continuar-se-á a aperfeiçoar os elementos de visitas no Museu do Grande Prémio de Macau, transformando as suas colecções icónicas em conteúdo digitalizado e em 3D através de técnicas interactivas com novas tecnologias, e aplicando-as nos cenários e na página electrónica oficial, com vista a proporcionar uma experiência interactiva mais diversificada aos visitantes e reforçar a criatividade e a atracção do Museu. Em articulação com a realização do Grande Prémio de Macau, realizar-se-ão *workshops* com o tema de corridas, para elevar o nível da participação do público.

**“Turismo + Comércio Electrónico”.** Reforçar-se-á a colaboração com as empresas de comércio electrónico e os meios de comunicação *online* nos mercados de origem de turistas para avaliar as tendências de viagens ao exterior dos turistas que servirão de base para a definição de estratégias de *marketing*. Combinar-se-ão páginas temáticas de viagens a Macau e as plataformas sociais *online*, no sentido de criar tópicos na *Internet* correspondentes aos eventos e festividades, atraindo desta forma mais visitantes para Macau.

**“Turismo + Cultura Criativa”.** Convidar-se-ão continuamente as unidades da cultura criativa de Macau a participarem nas grandes actividades emblemáticas para promover o desenvolvimento do turismo e da cultura criativa. Aumentar-se-ão os tipos e a qualidade dos produtos na Loja de Lembrança do Museu do Grande Prémio de Macau, procurando, em colaboração com as marcas internacionais, a criação de produtos excelentes para o Museu, para apoiar a extensão da cultura do Grande Prémio. Ampliar-se-á o âmbito do “Plano de liberdade do direito de uso de mascotes turísticas de Macau” até às empresas ou entidades da Grande Baía.

**Aproveitamento dos “títulos” para expandir a promoção.** Será promovida a diversificação da imagem do turismo de Macau, maximizando o aproveitamento dos dois títulos, tais como, a inscrição do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial e a Cidade Criativa em Gastronomia, em conjugação com as instalações de lazer de Macau a nível mundial. Acrescentar-se-ão mais elementos relacionados com a cultura gastronómica em eventos icónicos para promover os intercâmbios sobre a cultura gastronómica diversificada e a cooperação entre os sectores. Apoiar-se-ão as associações locais a realizarem o Festival de Gastronomia e as actividades de intercâmbio relativas à cultura gastronómica, promovendo a gastronomia característica de Macau e transmitindo a cultura gastronómica. Serão produzidos vídeos promocionais de diferentes tipos de conteúdos, em que se integram elementos relativos aos pontos de atracção turística local mais favoritos e à cultura.

**Implementação do Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau.** Para promover o desenvolvimento sustentável da indústria turística e o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, em conformidade com a revisão dos resultados do estudo do Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau, serão implementados diferentes tipos de projectos propostos e respectivos planos de acção, bem como será reforçada a interacção entre o turismo e as indústrias conexas, a fim de enriquecer o conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer.

**Acompanhamento contínuo da produção legislativa da “Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico”.** Através do aperfeiçoamento do enquadramento jurídico relativo ao turismo, criar-se-ão condições para a melhoria dos serviços de apoio e das instalações e equipamentos físicos da indústria turística, promovendo o desenvolvimento do turismo de Macau e ao mesmo tempo a revitalização da economia comunitária.

## 2. Reforço do desenvolvimento sinérgico entre o sector do jogo e as actividades correlativas não jogo e optimização da fiscalização para o desenvolvimento saudável do sector

**Promoção do desenvolvimento sustentável e saudável do sector do jogo, no seguimento estrito do lema de “Um Centro”.** Em articulação com a construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer, tendo ainda em linha de conta a primazia dos interesses globais de Macau, será impulsionado o desenvolvimento do sector do jogo, de forma sustentável e saudável, exortando as concessionárias e subconcessionárias de jogos de fortuna ou azar a assumirem devidamente as suas responsabilidades sociais e explorarem, proactivamente, actividades correlativas não jogo com maior competitividade, proporcionando instalações e serviços turísticos que permitem enriquecer o teor do Centro Mundial de Turismo e Lazer e aumentar a competitividade turística integral. Impulsionar-se-á as concessionárias e subconcessionárias de jogos de fortuna ou azar na aquisição prioritária de bens e serviços locais, de modo a elevar a proporção de bens e serviços locais na aquisição total das mesmas.

**Aperfeiçoamento contínuo dos diplomas legais relacionados com o jogo.** Com base na análise global das opiniões e sugestões apresentadas em torno do documento de consulta sobre a alteração à Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), e em conjugação com as realidades de Macau, realizar-se-á, de melhor forma, os trabalhos de alteração da lei em questão. Concomitantemente, serão introduzidos ajustamentos à proposta de alteração ao Regulamento Administrativo n.º 26/2012 (Regime de fornecimento e requisitos das máquinas, equipamentos e sistemas de jogo). Através da revisão do manual de supervisão, irá ser melhor regulamentada a gestão das actividades exploradas por três concessionárias para a exploração de apostas mútuas e de lotarias.

**Reforço contínuo da fiscalização.** Proceder-se-á nos termos da lei ao reforço de fiscalização sobre as actividades do jogo e ao apoio no combate às actividades ilegais do jogo, promovendo o desenvolvimento saudável do sector e reforçando a competitividade a nível internacional. Efectuar-se-ão continuamente acções de fiscalização *in loco* das operações nos casinos, bem como as de supervisão à contabilidade, à situação financeira e ao cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias e subconcessionárias de jogos de fortuna ou azar; inspeccionar-se-á o estado de execução, pelas referidas operadoras do jogo, das disposições relevantes dos Requisitos Mínimos de Controlo Interno, na parte referente à tesouraria; continuar-se-á a reforçar, por múltiplas formas, a supervisão dos promotores de jogo; tomar-se-ão medidas adequadas para prevenir que os casinos sejam utilizados para o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo.

**Promoção contínua do jogo responsável.** Continuar-se-á a exigir às concessionárias e subconcessionárias dos jogos de fortuna ou azar em casino para que procedam à implementação das “Medidas de Promoção do Jogo Responsável”, divulgando aos residentes e turistas os conhecimentos sobre o jogo responsável, optimizando os serviços de marcação prévia para pedido de exclusão.

### 3. **Consolidação da construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, potencializando as suas vantagens**

**Proseguimento dos trabalhos preparatórios da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa de Macau (Fórum de Macau).** Ir-se-á pôr em prática os consensos alcançados na Reunião Extraordinária Ministerial do Fórum de Macau, nomeadamente o reforço da cooperação no sector da saúde entre a China e os países de língua portuguesa, a colaboração aos trabalhos do Secretariado Permanente do Fórum de Macau no âmbito da prestação de apoio aos países de língua portuguesa no combate à pandemia e na retoma do crescimento económico. Além disso, depois de a situação pandémica estar aliviada de forma estável, proceder-se-á, em tempo oportuno, à discussão entre os membros participantes do Fórum de Macau sobre a data de realização da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, assim como efectuar-se-ão os trabalhos logísticos para o evento.

**Sinergia online e offline para reforçar a função da Plataforma.** Irão ser aproveitadas as actividades *online* e *offline* para promover as oportunidades de negócio dos países de língua portuguesa e realizadas actividades promocionais e sessões de bolsas de contacto B2B alusivas aos produtos desses países, assim como a Série de Oportunidades de Negócios dos Países de Língua Portuguesa – Seminário *Online*, sendo reforçada a divulgação das novas tendências e modalidades do comércio entre a China e os países lusófonos na Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) (PLPEX), por novos meios de comunicação diversificados, com vista a aprofundar o conhecimento das empresas de Macau, do Interior da China e do exterior sobre o desenvolvimento económico e comercial dos países de língua portuguesa, reforçando ainda mais o papel de Macau como plataforma.

**Melhor aproveitamento das instalações do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.** Será promovido o melhor aproveitamento das instalações do “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” para a realização de *workshops* sobre produtos dos países de língua portuguesa. Continuar-se-á a apoiar os serviços públicos na utilização da zona funcional de convenções e exposições, avançando, de forma ordenada, com as obras de remodelação da segunda fase referentes às zonas de exposição de projectos, às áreas polivalentes, ao centro de formação e às áreas de escritórios. Com a conclusão de todas as obras relacionadas com o Complexo, essa construção poderá prestar um forte apoio na cooperação entre a China e os países de língua portuguesa, nas áreas de comércio, investimento, convenções e exposições, formação e cultura, entre outras.

**Optimização das actividades da Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa.** Serão convidados grupos artísticos e culturais dos países participantes do

Fórum de Macau para intercâmbio em Macau, consoante a evolução da situação epidémica. Apoiar-se-á a actividade do Dia da Língua Portuguesa e da Cultura da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assim como a participação dos alunos bilingues em chinês e português nas actividades do Fórum de Macau. Serão organizados colóquios *online* e *offline* nas áreas em redor do desenvolvimento económico, da medicina tradicional e do turismo pós-epidemia, entre outros.

**Diversificação de canais para promover a cooperação sino-lusófona nos domínios económico e comercial.** Promover-se-á o estreitamento das relações entre as empresas do Interior da China e dos países de língua portuguesa, realizando-se apresentações temáticas diversificadas com foco, destacadamente, nos sectores mais conhecidos e projectos de investimento mais populares dos países lusófonos. Acompanhando de perto a evolução da epidemia, serão retornadas ordenadamente as deslocações aos países de língua portuguesa para intercâmbio, visitas de estudo e participação em exposições e convenções, incluindo a realização na Guiné-Bissau do Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa – Guiné-Bissau – 2022, sendo organizada, para o evento, a participação das empresas do Interior da China e de Macau. Será prestado apoio aos serviços de coordenação económica e comercial, câmaras de comércio e representantes das empresas dos países de língua portuguesa para a participação em convenções e exposições de grande envergadura em Macau, impulsionando um melhor desenvolvimento dos negócios *online* entre a China e os países de língua portuguesa.

**Fortalecimento da cooperação no campo de MTC.** Promover-se-á a internacionalização da MTC mediante o modelo de “introdução de medicamentos através de tratamento médico”, tendo a Base Nacional de Exportação de Serviços de Medicina Tradicional Chinesa como suporte, continuando a impulsionar a comercialização dos medicamentos registados em Moçambique e, ao mesmo tempo, esforçando-se para difundir os medicamentos e suplementos alimentares para outros países, nomeadamente, os países vizinhos de língua portuguesa, da União Europeia e da ASEAN. Contando com a “Sede de Intercâmbio Internacional para os Jovens Profissionais de Medicina Tradicional Chinesa” do Parque, será promovida a formação profissional de jovens médicos nacionais e estrangeiros, incluindo os de Macau, enquanto se reforçará o plano de formação característica em MTC, tendo os países de língua portuguesa como ponto de partida, de forma a difundir as realizações da internacionalização da MTC para os outros países de língua portuguesa e países vizinhos.

**Reforço da cooperação no processamento e *design* de pedras preciosas.** Valorizando as funções da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e, através da implementação do Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley*, promover-se-á a expansão do comércio de diamantes em bruto, procurando aproveitar os ricos recursos dotados pelos países lusófonos em termos de diamantes e pedras preciosas, para incentivar o desenvolvimento das indústrias de transformação, de *design* e de convenções e exposições de diamantes e pedras preciosas,

em Macau, enriquecendo gradualmente a cadeia industrial ligada às actividades de joalheria, dando assim contributo para o desenvolvimento da indústria de joalheria de Macau, rumo à produção de produtos com elevado valor acrescentado.

**Promoção do estabelecimento da plataforma de prestação de serviços financeiros entre a China e os países de língua portuguesa.** Diligenciar-se-á no sentido de atrair as instituições potenciais da China e dos países de língua portuguesa a procederem à emissão de obrigações e participarem nas actividades de investimento e de financiamento em renminbi em Macau, explorando espaços do mercado de financiamentos directos a realizar em Macau pelas instituições da China e dos países lusófonos. Continuar-se-á a maximizar o papel de Macau como a sede do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa, no ajustamento e na optimização das estratégias de investimento, promovendo o desenvolvimento dos novos projectos de investimento e apoiando a formação de quadros qualificados da área financeira em Macau.

**Optimização contínua do “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” (Portal de Informação) e aperfeiçoamento do serviço da “Conduta do Comércio China-PLP”.** Será feita uma organização mais completa e precisa das informações sobre a oferta e procura no Portal de Informação, reforçando ainda mais a aplicação da tecnologia de megadados, procedendo à análise mais abrangente e precisa das informações dos utilizadores, da navegação da página electrónica, etc., para racionalizar a potencial relação entre a oferta e a procura, facilitando a pesquisa de informações e de parceiros-alvo por parte dos utilizadores. Será aperfeiçoada a função de atendimento ao cliente *online* e aumentada a eficiência dos serviços de consultoria. Promover-se-á o melhor aperfeiçoamento do serviço da “Conduta do Comércio China-PLP”, encorajando e ajudando as empresas do Interior da China a expandirem-se para o exterior, desenvolvendo os seus negócios nos mercados dos países lusófonos e, ao mesmo tempo, prestando apoio para introdução de investimentos das empresas dos países de língua portuguesa em Macau.

## **(IV) Integração na conjuntura do desenvolvimento nacional**

### **1. Aproveitamento das oportunidades derivadas da construção da Zona de Cooperação Aprofundada, estabelecendo elos de ligação em diversas vertentes**

Para que o capítulo da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin seja bem delineado, os trabalhos respeitantes serão desenvolvidos a partir de diversos aspectos, incluindo:



**Participação proactiva no planeamento global da Zona de Cooperação Aprofundada.** Em articulação com a implementação do Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, os serviços públicos da área da Economia e Finanças irão, em conjunto com a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada, redobrar os seus esforços no desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a zona em questão, nomeadamente referentes às seguintes áreas-chave: investimento e financiamento, finanças públicas e tributação, inovação financeira, desenvolvimento sectorial, atracção de capitais e introdução de investidores estrangeiros, entre outras. E na premissa do seguimento da Constituição da RPC, da Lei Básica da RAEM e do Projecto Geral, empenhar-se-á em promover a redacção de leis alusivas à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e respectivos trabalhos de argumentação legislativa, procurando que essas leis sejam definidas pela Comissão Permanente da Assembleia Popular Nacional. Concomitantemente, proceder-se-á ao estudo sobre a resolução das limitações que envolvem matérias externas e de conexão na aplicação do direito civil e comercial da Zona de Cooperação Aprofundada, para que seja criado progressivamente um sistema institucional relativo às regras em matéria civil e comercial com ligação a Macau e em alinhamento com os critérios internacionais, procurando ser delineado, assim, um melhor planeamento global para a Zona de Cooperação Aprofundada, com vista à criação de um ambiente de negócios a escala mundial, regulamentado e conveniente.

**Incentivo ao desenvolvimento de novas indústrias e de novo modelo de negócios.** Com base na reorganização e optimização das políticas industriais anteriormente existentes em Hengqin, empenhar-se-á em formar, com rapidez, uma série de políticas de apoio às indústrias correspondentes à directriz dos objectivos e dotação de recursos da Zona de Cooperação Aprofundada. Aperfeiçoar-se-ão os procedimentos de introdução de projectos, aumentando a eficácia da concretização dos projectos na zona e acelerando a concentração em Hengqin de projectos de inovação científica dotados de um nível tecnológico de ponta e de uma equipa de profissionais excelentes. Será promovida a implementação da modalidade operacional e de desenvolvimento das entidades de equidade privada, clarificando o critério de avaliação do funcionamento das mesmas e orientando-as a contribuírem para o desenvolvimento das indústrias-chave da Zona de Cooperação Aprofundada. Proceder-se-á à elaboração e divulgação da lista de quadros qualificados que estão a ser procurados, quer referentes aos de alto nível quer aos urgentemente necessários, definindo políticas e medidas destinadas à atracção e congregação dos quadros qualificados internacionais de elevado nível.

**Área financeira.** Em articulação com a construção do sistema de rede de vedação electrónica, e sem prejuízo da segurança financeira e da gestão cambial do País, procurar-se-á a abertura da conta de capital, de forma faseada, junto das empresas localizadas na Zona de Cooperação Aprofundada. Conforme o princípio da prestação de serviços à economia real e de garantia de risco controlável, procurar-se-á também lançar políticas de apoio para o desenvolvimento das actividades financeiras modernas na Zona de Cooperação Aprofundada junto do Governo Central, destacando a promoção de facilidades de investimento e de financiamento e da realização de actividades cambiais transfronteiriças

entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada, de forma a atrair empresas de alto valor acrescentado para se juntarem a essa zona. Será coordenada, a participação proactiva do sector financeiro na construção da Zona de Cooperação Aprofundada.

**Área da medicina tradicional chinesa.** Em articulação com o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, coordenado com a implementação da “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses”, promover-se-á o mais cedo possível a elaboração do plano específico da comercialização dos medicamentos, alimentos e suplementos alimentares de MTC produzidos na Zona de Cooperação Aprofundada, para que após a aprovação e o registo em Macau, possam entrar com maior facilidade no mercado da Grande Baía com os símbolos de “Fabricado sob a supervisão de Macau”, “Feito sob a supervisão de Macau” ou “Concebido em Macau”. Aproveitar-se-ão de melhor forma as funções e vantagens da plataforma do Parque em termos da investigação e desenvolvimento inovadores e da industrialização e internacionalização das realizações no domínio de MTC, procurando, através das múltiplas formas e medidas, impulsionar o aceleramento do desenvolvimento da indústria de MTC em Macau.

**Área do Turismo.** Será promovida proactivamente a cooperação de turismo e dos sectores relacionados, entre Macau e Hengqin, e organizadas delegações de operadores sectoriais no âmbito de turismo, entre Macau e Hengqin, de modo a incentivar os mesmos a desenvolverem e impulsionarem o turismo das ilhas, o turismo relacionado com a preservação da saúde na medicina tradicional chinesa e outros itinerários turísticos característicos. Convidar-se-ão os departamentos e instituições turísticos de Hengqin a co-realizarem, continuamente, actividades como o Festival Internacional de Gastronomia, Festival Cultural de Aroma de Livros, Festival de Boa Vida Hengqing-Macau, entre outros, organizando equipas de espectáculos para participarem em grandes eventos emblemáticos de Macau. Estudar-se-á o lançamento de planos de incentivo para incluir, como destinatários do “Plano de Apoio ao Turismo”, os grupos que se desloquem a Hengqin para a realização de conferências, a realização do turismo de incentivo e a participação em eventos desportivos.

**Áreas tributária e do emprego.** Empenhar-se-á em realizar negociações com os departamentos da área fiscal do Interior da China, procurando que o ambiente fiscal na Zona de Cooperação Aprofundada seja tendencialmente semelhante ao de Macau. Para apoiar os residentes de Macau a trabalharem naquela zona, serão redobrados esforços para o estreitamento da colaboração com os parceiros sociais, bem como da cooperação entre Guangdong e Macau, com vista à organização de uma variedade de acções de formação profissional e ao alargamento dos tipos de testes de técnicas, incluindo o teste de técnicas do modelo “um teste, vários certificados”.

**Área da estatística.** Reforçar-se-á a cooperação com os serviços de estatística de Zhuhai, no sentido de desenvolver um estudo preliminar sobre os métodos e critérios estatísticos respeitantes aos principais indicadores estatísticos dos aspectos socioeconómicos da Zona de Cooperação Aprofundada, nomeadamente o conceito e a definição dos respectivos indicadores, etc.

**Reforço da promoção da Zona de Cooperação Aprofundada.** Com base nas actividades sectoriais, no desenvolvimento empresarial, entre outros aspectos, serão promovidas, de forma mais direccionada, aos países lusófonos relevantes as vantagens de Macau, da Zona de Cooperação Aprofundada e da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, em termos de investimento.

## 2. Participação proactiva na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

**Promoção do projecto de “Gestão Financeira Transfronteiraça”.** Continuar-se-á a participar activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, tendo por base a implementação do projecto-piloto denominado por “Gestão Financeira Transfronteiraça”, incentivando e estimulando as instituições financeiras de Macau a lançarem mais produtos de gestão de fortuna que reúnam os critérios de acesso ao projecto, no sentido de melhorar a competitividade do mercado financeiro de Macau.

**Melhor aproveitamento de “contas de comércio livre”.** Serão incentivadas as empresas de Macau a aproveitarem ao máximo as “contas de comércio livre” para a realização das actividades cambiais transfronteiriças, continuando a inteirar-se da situação da utilização de contas de comércio livre por parte de empresas de Macau, através do mecanismo de cooperação financeira entre Guangdong e Macau.

**Promoção da interconexão de seguros transfronteiriços.** Com vista a fomentar a interligação e interconexão de serviços financeiros no âmbito do benefício da população da Grande Baía, proceder-se-á continuamente à promoção e à coordenação para a implementação do projecto denominado por “Reconhecimento recíproco dos seguros equivalentes” no âmbito de seguros de veículos transfronteiriços, de modo a assegurar uma melhor preparação para a implementação das políticas respeitantes a veículos transfronteiriços de Macau. Coordenar-se-á, com as instituições de seguros da Grande Baía, a criação dos produtos de seguros transfronteiriços na área do comércio, saúde e aposentação destinados aos residentes que vivem na Grande Baía, permitindo assim a prestação de serviços cambiais transfronteiriços de fundos relativos à renovação de apólices, ao resgate de apólices e à indemnização. Será promovido o estabelecimento do Centro de Serviços de Seguros da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Será realizado um estudo, em conjunto com as autoridades de supervisão financeira do Interior da China, sobre a criação de um mecanismo de comunicação de produtos de seguros transfronteiriços, com o intuito de promover a interconexão de seguros transfronteiriços na Grande Baía.

**Optimização dos sistemas de pagamento transfronteiriço e de liquidação.** Tendo presente que a utilização dos dois meios de pagamentos móveis existentes em Macau é aceite em três cidades da Grande Baía, procurar-se-á continuamente o alargamento do domínio em que os meios de pagamentos possam vir a ser aceites junto das respectivas autoridades do Interior da China, procurando ainda que mais serviços de pagamento possam

ser utilizados nas cidades do Interior da China. Promover-se-á, de forma contínua, a adesão de mais empresas do Interior da China ao “Sistema de pagamento directo das operações electrónicas e transfronteiriças Guangdong-Macau” que entrou em funcionamento em 2020, de forma a proporcionar aos residentes de Macau um meio conveniente para pagamento das contas do Interior da China relacionadas com a vida quotidiana da população. Será realizada uma negociação com Hong Kong sobre a ligação do “Sistema de Liquidação Imediata em Tempo Real em Dólares de Hong Kong (HKD RTGS)” a Hong Kong, no sentido de melhorar a eficácia de liquidação em Dólares de Hong Kong entre as duas regiões e reduzir os respectivos riscos.

**Reforço de cooperação na área da supervisão financeira transfronteiriça.** Serão intensificados os mecanismos de cooperação conjuntamente com as autoridades de supervisão financeira do Interior da China, incluindo, a optimização do mecanismo denominado por “Verificação conjunta da lista de observação no âmbito do combate ao branqueamento de capitais pelos departamentos dentro do mesmo grupo financeiro na Grande Baía (Guangdong e Macau)”, a promoção da “Avaliação conjunta de riscos de serviços transfronteiriços de Guangdong e de Macau na área financeira inovadora” já implementada, bem como a realização da “Cooperação transfronteiriça entre Guangdong e Macau na monitorização de riscos”, de modo a melhorar a capacidade das instituições financeiras da Grande Baía em termos de monitorização e de alerta de riscos.

**Promoção da interconexão das técnicas profissionais entre Guangdong e Macau.** Com base na cooperação assente na avaliação de técnicas profissionais entre Guangdong e Macau, continuar-se-á a aprofundar a interconexão e interoperacionalidade dos mecanismos de reconhecimento de técnicas profissionais entre as duas regiões, proporcionando aos residentes de Macau testes de técnicas diversificadas e de diferentes níveis. Será reforçado o trabalho de correspondência do “nível de técnicas profissionais” e da “certificação de aptidões especializadas” com os do Interior da China. Também será aumentada a cooperação com as cidades da Grande Baía, para que, através da complementaridade e da utilização mútua de recursos de formação, se venha a criar uma Base para formação, promovendo o desenvolvimento coordenado de quadros qualificados nessa zona.

**Reforço do turismo temático no âmbito de itinerários turísticos multidestinos da Grande Baía.** Será realizada em Macau a Reunião Anual da Federação Turística da Região Metropolitana da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, com o objectivo de fortalecer o intercâmbio de informação turística entre as cidades da Grande Baía, fomentar a cooperação no domínio do turismo entre as regiões, colaborar em conjunto para divulgar os produtos turísticos da Grande Baía no exterior, assim como promover os recursos turísticos, nomeadamente os itinerários turísticos culturais e gastronómicos, o turismo cultural e patrimonial e das ilhas, entre outros, de modo a apoiar a criação de uma marca turística da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Serão lançados em cooperação com as principais plataformas *online* de turismo os produtos turísticos temáticos relativos a itinerários turísticos multidestinos, explorando deste modo novas fontes de visitantes do Interior da China, para além dos provenientes da província de Guangdong, para visitar a Grande Baía.

**Fortalecimento da cooperação da Grande Baía na defesa dos direitos e interesses dos consumidores.** Continuar-se-á a aproveitar, ao máximo, o Mecanismo conjunto de prevenção sobre a aquisição de imóveis sítos no Interior da China para os residentes de Macau, estabelecido juntamente com as cidades da Grande Baía, para alargar a cooperação na comunicação mútua de informações, execução da lei e divulgação jurídica, com vista a assegurar os direitos e interesses de residentes. Com base no mecanismo dos serviços de mediação transfronteiriços criado em conjunto com as organizações de consumidores provenientes das 6 cidades da Grande Baía, iniciar-se-ão negociações com as organizações de consumidores das restantes cidades da Grande Baía sobre o desenvolvimento de cooperação, de modo a permitir que os serviços transfronteiriços de mediação e arbitragem de conflitos de consumo possam estender-se a toda a Grande Baía.

### 3. Desenvolvimento ordenado da cooperação regional e dos trabalhos de construção inerentes à iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”

**Reforço da cooperação no domínio fiscal.** Com vista a estender a rede de cooperação internacional da RAEM no domínio fiscal, continuar-se-á a empenhar-se na celebração do “Acordo para Eliminar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento” com um maior número de países lusófonos e de países e regiões localizados ao longo do percurso de “Uma Faixa, Uma Rota”. Em articulação com o mecanismo de cooperação sobre a cobrança e administração fiscal, no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, promovido pelo País, e consoante a evolução da situação epidémica, continuar-se-á a facultar aos dirigentes e funcionários da área fiscal dos países de língua portuguesa, cursos de formação *online* e *offline* em matérias tributárias, através da Academia Fiscal de Macau no âmbito da Iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

**Estreitamento da cooperação com a Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas em diversas vertentes.** Tendo por base a plataforma de cooperação e intercâmbio estabelecida no quadro da Conferência Conjunta de Cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, serão alargadas as campanhas promocionais e de propaganda sobre o mercado de obrigações de Macau, com vista a incentivar os governos locais e as empresas qualificadas das regiões do Pan-Delta do Rio das Pérolas a aproveitarem o mercado de obrigações de Macau para obtenção de financiamento. Na observância do Acordo de Cooperação na Propriedade Intelectual da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, continuar-se-á a participar na 17.<sup>a</sup> edição da Reunião Conjunta de Cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas na Propriedade Intelectual, bem como demais actividades de cooperação e de intercâmbio inerentes.

Através da celebração de protocolos de cooperação com as organizações de consumidores da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, será intensificada a colaboração na defesa de direitos, maximizando as funções de Macau, enquanto plataforma de encaminhamento de conflitos de consumo entre as organizações de consumidores da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas e as dos países de língua portuguesa.

**Reforço da cooperação com províncias e cidades irmãs.** Reforçar-se-á a cooperação a vários níveis com as províncias e cidades irmãs do Interior da China, no sentido de ajudar Macau a acelerar a diversificação adequada da sua economia e a integrar-se melhor na conjuntura do desenvolvimento nacional. Designadamente, será apoiada a realização da Reunião do Conselho da “Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e os Países de Língua Portuguesa”, bem como incentivadas as pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de inovação tecnológica de Macau para participarem nas actividades de inovação e empreendedorismo a realizar em Xangai. Dar-se-á apoio às empresas para a participação nas actividades promocionais especiais no âmbito da “Nuvem de Serviços Empresariais de Xangai”, reforçando, ainda, a cooperação com os serviços competentes de Xangai no sentido de levar a bom termo os trabalhos de articulação. Continuar-se-á a fortalecer a cooperação estreita com os serviços de coordenação comercial das províncias e cidades irmãs do Interior da China, com vista à promoção do desenvolvimento interactivo das indústrias.

**Reforço dos elementos da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” nas convenções e exposições.** Será dada continuidade à melhor realização das actividades de convenções e exposições de marca de Macau, organizando delegações para participarem na Exposição Internacional de Importações da China e nas outras actividades de convenções e exposições, introduzindo mais elementos de “Uma Faixa, Uma Rota”, por forma a estimular as empresas do Interior da China e de Macau para participarem, em conjunto, na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”. Durante as feiras e exposições, continuarão a ser realizados seminários de promoção, encontros, sessões de bolsas de contacto e outras actividades de parceria, com vista a promover a cooperação entre as partes.

**Aperfeiçoamento contínuo das medidas de isenção de direitos aduaneiros no âmbito do CEPA.** Será diligenciado no sentido de incentivar o sector empresarial a tirar melhor proveito do papel de suporte do CEPA na promoção da reconversão e inovação das indústrias locais, bem como no alargamento dos espaços para o desenvolvimento industrial, por meio da cooperação regional. E, com base na coordenação dos serviços competentes do Interior da China e de Macau sob o referido mecanismo, será fomentada a cooperação das duas partes na optimização das medidas respeitantes ao critério de origem, facilitação alfandegária, inspecção e quarentena, entre outras áreas.